

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP **Reitoria**



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.066

Resolve sobre recurso referente a desligamento desta IFES.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 262ª reunião ordinária, realizada em 22 de janeiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer favorável da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Bernardo Parreiras Cambraia Gomes, por meio do requerimento nº 5.043/2006, contra decisão do Reitor, que determinou seu desligamento do Curso de Filosofia, habilitação Bacharelado, concedendo-lhe um prazo de três semestres letivos, a partir do 1º semestre letivo de 2007, para conclusão de sua habilitação, devendo esse aluno, para tanto, cursar as disciplinas obrigatórias "Metodologia Científica"(EDU 303), "Lógica II" (FIL 125), "História da Filosofia VI" (FIL 128), "História da Filosofia VII" (FIL 129), "Estética Geral" (FIL 130), "Filosofia da Linguagem e da Mente" (FIL 134) e seis disciplinas eletivas, conforme sugestão do Colegiado do Curso de Filosofia, anexa ao requerimento citado.

Ouro Preto, em 22 de janeiro de 2007.

Prof. João Luiz Martins
Presidente